



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: Diretor do Departamento de Licitação

Assunto: Revogação de Licitação

Relatório

Analizando o caderno da licitação 125/2019, Tomada de Preços 20/2019 evidencia-se que não houve a regular publicação do aviso de licitação no Diaria da União, requisito essencial em se tratando de objeto a ser executado com recursos da União.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

Mérito

A revogação do procedimento licitatório está regulada no art. 49 da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Da análise do art. 49 verificamos que a revogação do processo licitatório, somente poderá ocorrer em decorrência do interesse público.

No presente caso evidencia-se que a falta de publicação é um vício do procedimento insanável e que deve ser reparado, o que somente pode ser feito com a anulação do processo licitatório por ilegalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

Conclusão

Ante ao exposto, opina esta Assessoria pela anulação da licitação da Licitação 125/2019, com fundamento no art. 49 da Lei 8666/93.

Ivaí, 13 de novembro de 2019.


Wilson Ariel Eidam
ADVOGADO